



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025, às 08h30min, a ser conduzido pelo Senhor **SÉRGIO ANTONIO CURTI**, servidor público nomeado pela Administração Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para na forma da lei proceder à abertura do Leilão Administrativo nº 02/2025, objeto do processo nº 20/2025, alienação de bens considerados inservíveis no estado em que se encontram (veículos, bens inservíveis diversos e sucatas de materiais diversos), de propriedade da Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues/SP, declarados inservíveis pelo Decreto nº 2.635, de 22 de abril de 2025, pelo preço mínimo de arrematação, fixado, previamente, por laudo de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.263 de 23 de abril de 2025, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O presente Leilão teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais; Diário Oficial do Estado, edição do dia 25/04/2025; "Folha de São Paulo", edição do dia 25/04/2025 e no "O Defensor", edição do dia 25/04/2025, também no site desta Prefeitura, no dia 25/04/2025 e no mural da prefeitura no dia 24/04/2025. No endereço, prazo e horário estabelecidos nos dados do Edital, o Leiloeiro deu início aos trabalhos, onde compareceram os seguintes senhores: Sandro Sabino do Amaral, José Ronaldo dos Santos Carvalho, Adriano Rodrigo Maria, Gilliardi Rosetti, Luciano Antonio de Freitas Mendonça e Valdeci Aparecido da Silva, conforme xerox dos documentos das pessoas em anexos no processo. O Leiloeiro designado abre para os lances verbais os lotes, conforme seguem:

Lote I: Um Ônibus, marca Mercedes Benz, modelo 371, ano 1989, Chassi: 9BM364209KC063297 placa: BFY4450, valor da avaliação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sagrou-se vencedor o Sr. **SANDRO SABINO DO AMARAL**, portador do RG nº 21676536, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.538.678-10 ao lance de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme documentos anexos.

Lote II: Pulverizador Incomagre sem bomba, valor da avaliação em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Sagrou-se vencedor o Sr. **JOSÉ RONALDO DOS SANTOS CARVALHO**, portador do RG nº 32.183.251-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 278811478-81, ao lance de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme documentos anexos.

Lote III: Roçadeira Marchesan RC2 1500, valor da avaliação em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Sagrou-se vencedor o Sr. **JOSÉ RONALDO DOS SANTOS CARVALHO**, portador do RG nº 32.183.251-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 278811478-81, ao lance de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme documentos anexos.

Lote IV: Um Trator, marca New Holland, modelo TM 135, Ano 2008, Chassi Z7CC30782. Integra o lote 01 (uma) Lâmina Dianteira, 01 (um) Arrancador de Citros e 01 (um) Rastelo, valor da avaliação em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Sagrou-se vencedor o Sr. **ADRIANO RODRIGO MARIA**, portador do RG nº 35407353, inscrito no CPF/MF sob o nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

296.111.458-61, ao lance de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme documentos anexos.

Todos os presentes foram informados sobre a obrigatoriedade contida no item 5.10 do Edital, qual seja, "O leilão será suspenso a cada arrematação, quando será concedido um prazo de 15 (quinze) minutos para que o arrematante efetue o pagamento da caução correspondente ao lote arrematado, caução esta que corresponderá a 10% do valor do lance ofertado.

A caução será efetivada por meio de depósito bancário, transferência bancária, pix e em moeda corrente nacional, vedada a apresentação por outras formas de pagamento.

Não efetuado o pagamento da caução dentro do prazo estabelecido, o lance até então declarado vencedor será invalidado para todos os efeitos, recomeçando o leilão do mesmo lote a partir da oferta imediatamente anterior, quando será vedada a participação do arrematante desclassificado.

Não efetivado o pagamento correspondente à integralidade do lote arrematado, o valor depositado a título de caução não será restituído, revertendo definitivamente ao patrimônio do município, sem qualquer direito de restituição, ainda que parcial.".

Em que pese a presente ata constar apenas o valor do lance vencedor, a planilha com todos os lances ofertados durante a disputa está anexada aos autos do procedimento licitatório.

Conforme previsão editalícia 7.3, a presente Ata servirá como Nota de Arrematação para todos os seus efeitos legais.

Nada mais havendo a relatar, o Sr. Leiloeiro declarou como encerrada os trabalhos, determinando que os autos fossem encaminhados à autoridade administrativa para apreciação do resultado e sua homologação na forma da legislação pertinente. Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada.

Cândido Rodrigues, 22 de maio de 2025.

SERGIO ANTONIO CURTI
CPF.: 129.500.558-18/RG.: 17358949
Cargo: Leiloeiro

Comissão:

ALEF HENRIQUE BERTOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ.

ODAIR GUARIZ
DIRETOR DE TRANSPORTE